SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3088

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA A FISCALIZAÇÃO NA AREA DE ENGENHARIA PARA ATUAR NA REFORMA A SER EXECUTADA NA CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA A FISCALIZAÇÃO NA AREA DE ENGENHARIA PARA ATUAR NA REFORMA A SER EXECUTADA NA CAMARA MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **16 de Junho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 07/06/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:376249B8

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0382/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade por credenciamento nº 01/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava
OBJETO: Convênio com Rádio FM para transmissão "ao vivo" das sessões ordinárias e outros atos do Poder Legislativo de Minaçu-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do processo legislativo -01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Publicidade e Propaganda
DATA ASSINATURA: 01/06/2023.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:FC730EB2

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	Empresa JOAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME, com sede na Rua Carolina nº 32, Sala 04 – Bairro Mato Grosso – Iporá-Go - CNPJ: 00.240.061/0001-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.
Objeto:	O objeto da presente contratação é aquisição de materiais para manutenção da Câmara Municipal.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93 e 14.133/2021
Valor:	**R$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais)**
Dotação:	01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.30/17
Data da assinatura:	07/06/2023
Prazo de vigência:	15/06/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 14.133/2021 e Lei 8.666/93 que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 07 de junho de 2023.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:A90BACF5

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 130

PORTARIA Nº 130/23, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE

AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ERICK SOARES DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Chefe da Controladoria Geral da Câmara Municipal, inscrito no CPF 041.903.641-50 e RG 5456354 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (trezentos e cinquenta reais constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Goiânia-Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de goiás), no dia 07 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5F485ED7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 131

PORTARIA Nº 131/23, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor GABRIEL ALVES INÁCIO, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Assessor Executivo de Gestão Legislativa, inscrito no CPF 032.940.021-57 e RG 5420648 SPTC-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (trezentos e cinquenta reais constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Goiânia-Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de goiás), no dia 07 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3C577B0E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 132

PORTARIA Nº 132/23, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ANDERSON COSTA BORGES, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Assessor Executivo de Gestão Legislativa, inscrito no CPF 039.917.381-12 e RG 5633081 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (trezentos e cinquenta reais constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Goiânia-Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de goiás), no dia 07 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C3B75370

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 133

PORTARIA Nº 133/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE JUNHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor FERNANDO MENDES NOVAIS, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 032.762.041-26, portador da Cédula de Identidade 5240642 SPTC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 07 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Vice Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D87AB6F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 276/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para almoço realizado nas festividades do mês de junho e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição para pretendida, sendo almoço realizado nas festividades do mês de junho;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para servir almoço nas festividades realizada pela administração para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para servir almoço nas festividades realizada pela administração para atender a este Município, por meio da empresa CHURRASCARIA TONHAO CARREIRO II LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.583.077-55, localizado na AV NACOES ESQUINA COM RUA SALVADOR–QUADRA 14A; LOTE 12;- VERA CRUZ – CEP 74.976-190 – APARECIDA DE GOIANIA-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** em favor da empresa CHURRASCARIA TONHAO CARREIRO II LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.583.077-55, localizado na AV NACOES ESQUINA COM RUA SALVADOR–QUADRA 14A; LOTE 12;- VERA CRUZ – CEP 74.976-190 – APARECIDA DE GOIANIA-GO**,** para contratação de empresa para servir almoço nas festividades realizada pela administração para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CHURRASCARIA TONHAO CARREIRO II LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.583.077-55, localizado na AV NACOES ESQUINA COM RUA SALVADOR–QUADRA 14A; LOTE 12;- VERA CRUZ – CEP 74.976-190 – APARECIDA DE GOIANIA-GO.

Amaralina, aos 07 de junho de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:21582EB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 032

PORTARIA Nº 032/2023 APORÉ/GO, 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a Servidora, **ROSIMARI DE OLIVEIRA**, CPF: 923.601.811-49 Gerente Assistência Proteção a Mulher, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Anápolis/GO**, **com finalidade de acompanhar aluna Jade Priscila Alves de Oliveira e representar a Ginástica Rítmica do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS,** com saída no dia **08/06/2023** e retorno previsto para o dia **11/06/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de **R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 08 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, e 03 pernoites no valor de R$ 100.00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (07/06/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:199E6D00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 033

PORTARIA Nº 033/2023 APORÉ/GO, 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo L-200, Placa PRW-1589 viajar para Goiânia/GO, **a serviço desta municipalidade – retirada de materiais**, com saída no dia 08/06/2023 e retorno previsto para o dia 09/06/2023 o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 01 pernoite no valor de R$: 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (07/06/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:841245E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº529/2023

PORTARIA FMS Nº529/2023 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de GOIANIA -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída na madrugada do dia: 06/06/2023, e retorno as 03:00 hrs da manha do dia 07/06/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 86,00 (Oitenta e Seis reais), e despesas com 01(uma) pernoite no valor de 100,00R$ (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (07/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:526699A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº530/2023

PORTARIA FMS Nº530/2023 - 07 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, CPF nº 038.065.521-77, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMIONETE L200 PLACA: PQZ7599 desta municipalidade com saída no dia: 26/056/2023, e retorno previsto para o dia 27/05/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e vinte e nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (tres) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, perfazendo o valor de R$129,00 (cento e vinte e nove reais) e 01 pernoite no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de Junho do Ano de Dois mil e Vinte e Três (07/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F2D4134B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº531/2023

PORTARIA FMS Nº 531/2023 - 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIANIA – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente em consulta de retorno medico conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 01/06/2023, e retorno previsto para o dia: 02/06/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (07/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4784BCFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº532/2023

PORTARIA FMS Nº532/2023 07 DE JUNHO DE 2023 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiar para fazer liberação do corpo do irmão N.S que se encontrava internado no hospital estadual de Jatai-go, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 03/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais)cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (07/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9A466171

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTA CONCORRENCIA PUBLICA:002/2023

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR PREÇO GLOBAL N. º002/2023.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de junho de 2023, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, Abertura das propostas da Concorrência Pública:002/2023 que tem como objeto a Empreitada por Preço Global para construção do Terminal Rodoviário**.

Chapadão do Céu – GO, aos 07 de junho de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FF2B46B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 863/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 863/SS/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde Interina e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 6159/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **GUSTAVO MURILO DE ALMEIDA CRUZ**, em substituição a Sra. Amanda Squenal, a ser lotado na Secretaria de Saúde – Hospital, a partir do dia 07 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AC5C5F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
PROCESSO Nº 5749/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção de diversas secretarias e fundos.
VALOR: R$ 6.262,09 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 29/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C100214C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 467/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 467/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009 e considerando o que consta no processo nº: 6192/2023.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **ILDA CAROLINE MECENAS ALMEIDA**, Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), lotada na Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, do dia 03/10/2023 a 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:173A8880

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ANA LUZA DA SILVA
Nº CONTRATO:	121/2023
CPF/CNPJ:	**333.243.601-53**
OBJETO:	CREDENCIAR PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, AÍ COMPREENDIDAS TODAS AS AÇÕES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE DIORAMA - GO, SENDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, 20(VINTE) HORAS SEMANAIS, PROCEDIMENTOS E PLANTÕES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste termo e findar-se em 31 de dezembro de 2023, condicionando sua eficácia a partir da publicação.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de 27.972,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais), em 7 (sete) parcelas iguais e mensais de R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 04.14.10.302.1404.2.095.3.3.90.34 – FICHA: 569, FONTES: 102 - OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO do orçamento vigente da Contratante
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	06/06/2023

C E R T I D Ã O
O Presidente da CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 3 (Três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 07 de junho de 2023.

JEHANE RAVENA PIRES MENDES
Membro da CPL

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B0DA7AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	FRANCISCA VALDERLAINE MOTA
Nº CONTRATO:	120/2023
CPF/CNPJ:	**024.691.791-14**
OBJETO:	CREDENCIAR PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, AÍ COMPREENDIDAS TODAS AS AÇÕES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE DIORAMA - GO, SENDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, 20(VINTE) HORAS SEMANAIS, PROCEDIMENTOS E PLANTÕES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste termo e findar-se em 31 de dezembro de 2023, condicionando sua eficácia a partir da publicação.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais), em 7 (sete) parcelas iguais e mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 04.14.10.302.1404.2.095.3.3.90.34 – FICHA: 569, FONTES: 1.31.009 - OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO do orçamento vigente da Contratante
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	06/06/2023

C E R T I D Ã O
O Presidente da CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 3 (Três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 07 de junho de 2023.

JEHANE RAVENA PIRES MENDES
Membro Da CPL

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:48367E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 034/2023

Portaria nº. 034/2023. Diorama-GO., 1º de junho 2023.

"Dispõe sobre concessão que beneficia a funcionária desta municipalidade e dá outras providência."

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária, **Maria da Paz Barbosa dos Santos,** matr. nº 220, CPF nº 574.893.431-00, Servidora Municipal ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** desde 02 de janeiro 2007, restante das férias prêmio por um período de dois (02) meses, referente ao período aquisitivo 01/08/2008 a 31/07/2018, em conformidade com o artigo 112-A da Lei 717/2007, que serão gozadas a partir de 01/06/2023 a 31/07/2023.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao (1º) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FC7E43A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 035/2023

Portaria nº 035/2023 Diorama-GO, 1º de junho de 2023.

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pela Secretária Municipal de Saúde e Administração.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
020	DIVINO JUSTINO DE DEUS	547.338.801-97	20/03/2022 a 19/03/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
523	EDNA SANTOS GUERRA FERREIRA	476.813.901-97	10/01/2022 a 09/01/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
254	FLÁVIA MARIA DOS SANTOS BASTOS	014.337.621-70	02/06/2022 a 01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de junho de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F236D817

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 036/2023

Portaria nº. 036/2023 Diorama–GO, 1º de junho de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão horizontal a servidores públicos do Município de Diorama e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as previsões legais da Lei nº 597/2002 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Diorama) Secão I – Da Progressão Horizontal, Art. 16, alterado pela Lei nº 1062/2022, Seção II – Do Adicional de Progressão Funcional art. 33, inciso 1º; e

CONSIDERANDO a solicitação feita através de requerimento pelas servidoras;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão horizontal aos Servidores abaixo relacionados a partir de junho de 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO	CClasse
227	ALICE DE MELO AGUIAR	010.917.651-03	02/04/2007	E
387	VANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	013.644.361-32	06/03/2014	D

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao primeiro (1º) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D144886C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 003/2023 - AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto 003/2022, torna público, a todas empresas interessadas em participar do certame, a retificação do edital do Pregão Eletrônico 003/2023 cujo objeto e a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, conforme plano de trabalho nº 202200010002290 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e alterar a data de realização para o dia 26.06.2023 às 13hrs:00min. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 12 de junho de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:E89D1D9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 936/2023

DECRETO N° 936/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Flores de Goiás/GO, na forma que indica e dá outras providências."

ALTRAN LOPES AVELAR NERY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia **08 de junho (quinta-feira)** é celebrado o feriado de "Corpus Cristi"

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado **ponto facultativo** nas Repartições públicas do Município de Flores de Goiás, no dia **09 de junho (sexta-feira)**.

Parágrafo Único
O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de saúde, licitação e limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2° - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 07 dias do mês de junho de 2023

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:E1B1E604

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 29 de junho de 2023 às 8:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 11/2023, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I (CAPS I) DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, LOCALIZADA NA RUA 05, QD. 13, LT. 13, NOVA FLORES, FLORES DE GOIÁS - GO,** conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 07 de junho de 2023.

Publique-se**.**

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:865FDEC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°435/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do portão do Escola São Pedro, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas

atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do portão do Escola São Pedro, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do portão da Escola São Pedro, diante da necessidade de proporcionar maior segurança para os servidores e alunos que freqüentam a Escola durante todo ano letivo.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a prestação de serviço de manutenção dos ônibus do Transporte Escolar, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do portão do Escola São Pedro, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação por meio da **empresa** CMR CALDEIRARIA E METALURGICA REGIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 25.238.730/0001-56, com sede na RUA CAXAMBU, SN, QUADRA 03, LOTE 12,,SETOR NOVO HORIZONTE, MARA ROSA-GO,neste ato representado pela Sra. LUZIA RAMOS GONÇALVES DOS SANTOS CAIADO,inscrito no CPF nº 003.119.111-88.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), em favor da empresa CMR CALDEIRARIA E METALURGICA REGIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 25.238.730/0001-56, contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do portão do Escola São Pedro, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CMR CALDEIRARIA E METALURGICA REGIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 25.238.730/0001-56, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:14BE6306

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

CONTRATO N° 060/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇAO.
CONTRATADA: **CMR CALDEIRARIA E METALURGICA REGIONAL LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PORTÃO DO ESCOLA SÃO PEDRO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
DOT. ORC 12.361.403.2027.339039 FICHA 202 FONTE101
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021,E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023
PROCESSO: 5490/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 293/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:417ACA86

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2023

Contrato n° 048/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ITENS
Valor:R$3.964,00(três mil, novecentos e sessenta e quatro reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2017.339030/449052 FICHA 615/628 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 07/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:07/06/2023
Processo: 5481/2023
Dispensa: 294/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:63AE1F47

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°437/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de itens, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na aquisição de itens, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a para atender as justificativas conforme contrato 048/2023;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada na aquisição de itens, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de itens, por meio da **empresa COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29**, sediado (a) na AV. BERNADO SAYÃO 828 QR 09 LT 12 CENTRO, CEP: 76490-000, neste ato representada por **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, inscrito (a) no **CPF nº 009.837.931-31.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$3.964,00(três mil, novecentos e sessenta e quatro reais),** em favor da empresa

COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29** a prestação de serviço de contratação de empresa especializada na aquisição de itens, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:05F46BDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTO INTERESSE EM ADQUIRIR

O Município de Matrinchã-GO, por meio do FUNDEB, torna público que deseja **adquirir Notebooks, visando atender às necessidades das Escolas Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado pela Secretaria de Educação,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **09h00m** do dia **15 de junho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço Por Item. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 07 de junho de 2023.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:61810450

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 001/2022

Aditivo Nº: 015/2023
Contrato N°: 018/2022
Processo N°: 67/2022
Processo do 1º Aditivo N°: 1117/2023
Pregão Presencial N°: 001/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: CENTI SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 14.419.896/0001-52.
Objeto: A prorrogação da prestação de serviços oriunda do Contrato nº 018/2022, que envolvia a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, além de Renovação de Saldo.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 001/2022, objeto do processo nº 67/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, item '3.1', da Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços ora aditivado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência (prorrogação de prazo): Mais 30 (trinta) dias, a contar de 01 de junho de 2023, com término previsto para 30 de junho de 2023.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ 5.189,41 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)** liquidáve em parcela única.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4D6F800

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, devidamente autorizado pela Diretora Geral, torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve prorrogar a vigência do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022** para **credenciamento** de **Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas, Centros de Saúde e Institutos de Educação e Pesquisa em Saúde(que atuem com programas de residência médica ou cenários de prática hospitalar para o internato de Medicina) do Estado de Goiás e Distrito Federal localizadas fora do município de Mineiros-GO, para realização dos Estágios Supervisionados, sob responsabilidade de preceptores das instituições hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde e com supervisão dos docentes da UNIFIMES, nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade**, **para os alunos do Curso de Medicina, do Centro Universitário de Mineiros,** em 12 (doze) meses contados a partir de 09/06/2023, podendo ser prorrogado, renovado, revogado conforme especificações constantes na Lei Federal n° 8.666/93, e de acordo com os interesses da administração pública. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, atos e procedimentos a ele vinculados. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, 07h às 17h, em dias úteis, ou no sitio: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 08 de junho de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C56A387

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022025990-07

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: AMANDA DO NASCIMENTO SOUZA, inscrita no CPF nº 711.092.491-28.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F718275

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022025990-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SANDRA DE ARAÚJO NUNES, inscrita no CPF nº 014.820.731-61.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B035A17

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022025990-02

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SALETY APARECIDA FARIA, inscrita no CPF nº 577.152.541-34.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EBA106AE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022025990-05

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LAISNARA CRISTINA ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF nº 040.802.731-26.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1CAD9785

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022025990-10

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LUCIANE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 939.364.351-20.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23D2E3A4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022025990-11

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LUCIANE DE OLIVEIRA FRANÇA, inscrita no CPF nº 014.864.411-22.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D84A735

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2023007103-1

Nº. DO PROCESSO: 2023007103
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa F C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.068.984/0001-36.
OBJETO: Aquisição de computadores para o departamento de engenharia da Secretaria de Habitação e Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
Secretário Municipal de Habitação

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C9260680

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2023007103-2

Nº. DO PROCESSO: 2023007103
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MIPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.872.648/0001-81.
OBJETO: Aquisição de computadores para o departamento de engenharia da Secretaria de Habitação.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10AEA72C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MIGUEL DA COSTA LIMA (ESPÓLIO DE)	016.214.081-91	9459/00231/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101
Matrícula: 00006919

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1FF83214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2023 DE 07 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

"ALTERA PORTARIA Nº 02/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no exercício das funções e atribuições legalmente constituídas, com fundamento no art. 22, §1º, II da Lei Municipal nº. 1.360/2008, institui e regulamenta o controle de freqüência, através do registro por ponto eletrônico;

CONSIDERANDO que é imprescindível o controle de assiduidade e pontualidade dos ocupantes de cargos efetivos, comissionados, credenciados, contratados e demais vínculos, que comparecem diariamente ao local de trabalho no horário de expediente;

CONSIDERANDO que é obrigatório o comparecimento do servidor ao serviço, dentro do horário de expediente e local de sua lotação;

CONSIDERANDO que o controle eletrônico, através de leitor biométrico é ferramenta eficaz para registro do comparecimento e cumprimento da jornada diária de trabalho;

CONSIDERANDO que a previsão no Estatuto prescinde de regulamentação sobre o uso e funcionamento do mecanismo de controle através do ponto eletrônico;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o controle de freqüência e comparecimento ao local de trabalho, nos horários de expediente do órgão, através do ponto eletrônico, denominado de **"ponto biométrico",** para todos os servidores, ocupantes de cargo efetivo, comissionado e contratados a título temporário, em todos os órgãos, secretarias, locais de atendimento, departamentos do Poder Executivo Municipal de Mineiros-GO.

Art. 2º - A Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos é o setor responsável pelo controle, programação, armazenamento, gestão das informações e questionamentos referentes à frequência dos servidores.

Art. 3º - Deverão se submeter ao controle de freqüência e comparecimento, através do ponto eletrônico, obrigatoriamente:
I – Todos os servidores efetivos, em comissão, servidores temporários e prestadores de serviços;
II – Os detentores de contrato por tempo determinado (credenciados).

Art. 4º - Estão dispensados de registro diário e do controle de horários, devendo apenas registrar comparecimento:
I – Os Agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais);
II – Procuradores Municipais;
III – Os servidores que executam jornadas externas e incompatíveis com o controle de jornada por ponto eletrônico.

Art. 5º - A dispensa de registro diário e não submissão ao controle de jornada previstas no artigo 4º, não torna o servidor ou agente imune a qualquer tipo de fiscalização quanto a sua jornada de trabalho para o bom desempenho quantitativo e qualitativo de suas funções, nos termos do § 4º, art. 22 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 6º - O horário de expediente e funcionamento do local será fixado nos respectivos locais de lotação do Servidor, pela autoridade coordenadora e responsável pelo departamento.

§ 1º O servidor deverá observar o horário de funcionamento do local de trabalho e registrar o ponto, no leitor biométrico, ao entrar e sair do posto de trabalho;

§ 2º O não registro do horário de chegada ou saída, terá como conseqüência a perda da remuneração diária, nos termos do § 7º, art. 22 do Estatuto do Servidor Público, salvo motivo justificado perante a autoridade imediatamente superior;

§ 3º A tolerância, em caso de atrasos, no registro do ponto, durante a jornada diária de trabalho será de 05 (cinco minutos) por entrada

observando o limite máximo de 10 (dez) minutos sem prejuízo da remuneração, desde que não ultrapasse 60 minutos mensais.

Art. 7º - Compete ao chefe imediato do servidor, a responsabilidade de acompanhar o funcionamento do equipamento de controle de frequência eletrônico, comunicando por escrito ao Departamento de Recursos Humanos a ocorrência de falha, ocasião em que, a comunicação será acompanhada de relatório manual de frequência do período de falha técnica.

Art. 8º - O uso do controle de frequência eletrônico não é comprovação absoluta de frequência do Servidor, devendo o Chefe imediato acompanhar o exercício do servidor e tomar providências cabíveis na ocorrência de qualquer irregularidade, ou tentativa de fraude no registro do ponto biométrico, nos termos do § 5º, art. 22 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 9º - Ressalvado os direitos à licença ou afastamentos previstos na Legislação específica, o servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e/ou saída terá desconto da remuneração diária.
§ 1º - Em se tratando de registro de saída, não se aplica o disposto no *caput* deste artigo se o servidor tiver sido convocado para realização de horas extraordinárias, na forma do regulamento específico.
§ 2º - O registro de ponto de saída além do limite de tolerância previsto no § 3º, artigo 6º e em desacordo com o previsto no parágrafo anterior não será considerado como horas extraordinárias, sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, salvo se para realizar compensação de horários, nos termos do § 2º, art. 18, do Estatuto do Servidor Público;
§ 3º - A ausência de registro ao ponto eletrônico por força maior, quando for o caso, deverá ser justificada perante o chefe imediato do servidor e este deverá comunicar por escrito a Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 10 - Os Servidores ocupantes de cargo ou função que, pela natureza, obriga o exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, deverão registrar apenas o cumprimento da jornada normal de trabalho, sendo vedado o registro da jornada excedente.

Art. 11 - Os atestados médicos, declarações e demais documentos que justifiquem a falta do servidor deverão ser protocolados perante o chefe imediato até o final do expediente do 1º dia útil subsequente a sua ocorrência e este deverá encaminhar a Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos, no prazo de 12 horas.
§ 1º - O não cumprimento do prazo previsto no *caput* pelo servidor dará causa ao desconto da remuneração do dia.
§ 2º - O não cumprimento do prazo por parte do chefe imediato do servidor acarretará a responsabilidade deste pela indenização ao servidor.
§ 3º - Em período de pandemia os documentos poderão ser entregues digitalizados através dos canais fornecidos pela Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 12 - Até que seja concluída a implantação do sistema de ponto eletrônico previsto nesta portaria, as Secretarias que ainda não tiver a tecnologia implantada deverão manter o controle manual de frequência.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico a Portaria nº 01/2021 da SMATRH.

Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (07.06.2023).

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9579ABEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

O Município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 26 do mês de junho de 2023, às 08:30hrs, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, forma de fornecimento e pagamento PARCELADO, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será eventual e futura Prestação de Serviços de Publicação em Jornal, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União, de Matérias Oficiais do Município (Editais, Avisos Licitatórios, Extratos de Contratos e Demais Atos Oficiais), destinados ao Poder Executivo, e toda a administração direta, a referida aquisição visa atender as necessidades do município de Nova América, Estado de Goiás, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6144.

Nova América/GO, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

DANIELA BENTO BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:D2E6C2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, Estado de Goiás, torna público a quem interessar que CANCELOU o certame do Chamamento Público n.º 005/2023, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93. Maiores informações através do Fone 62-3345-6144.

Nova América/GO, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

DANIELA BENTO BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:09A30BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, Goiás, torna público que receberá do dia 16/06/2023 ao dia 16/08/2023, a documentação de Habilitação e Proposta dos Credenciados, cujo objetivo será cadastramento de pessoas jurídicas, para prestação de serviço na área de assistência social, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital, cuja cópia completa estará disponível no site: www.novaamerica.go.gov.br.

Nova América/GO, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

DANIELA BENTO BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:68DF7879

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 280, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo de Regularização Fundiária - Reurb no âmbito do Município de Planaltina Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânicado Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, na da Lei Municipal nº 1.404/2023, de 08 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir no município de Planaltina de Goiás normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana -REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO, que constituem objetivos daREURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de empregos e renda, e, concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Municipal nº 1.404/2023, de 08 de março de 2023, que em seu texto preceitua que "O Poder Executivo Municipal está autorizado a regulamentar a presente Lei, definindo ações específicas e procedimentos administrativos de tramitação e análise dos processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb)".

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Planaltina Goiás, normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para a aplicação das normas gerais e dos procedimentos nacionais aplicáveis a regularização fundiária urbana (Reurb), instituída pela Lei Municipal nº 1.404/2023.

CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA REURB
Seção I
Do Requerimento para a Regularização Fundiária

Art. 2º Os pedidos de instauração de regularização fundiária – Reurb de iniciativa particular deverão ser protocolados no Município de Planaltina Goiás através de requerimento formal à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, que providenciará a abertura de processo administrativo próprio e, após análise da documentação apresentada, remeterá o pedido para apreciação da Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 3º O pedido de regularização fundiária poderá ser realizado pelos legitimados elencados no artigo 14 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, observadas, também, as disposições deste ato, inclusive instruído com o requerimento e documentos previstos no art. 2º, *caput* e §1º deste Decreto.

Art. 4º O Município terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do protocolo, para analisar o pedido de regularização fundiária, classificar e fixar uma das modalidades de Reurb e decidir pelo deferimento ou indeferimento da instauração da Reurb.

§ 1º Na hipótese de indeferimento do pedido de instauração da Reurb, o mesmo será motivado, devendo a Comissão de Regularização Fundiária indicar as medidas a serem adotadas com vistas à reformulação do requerimento ou para a realização de novo pedido.

§ 2º Sendo deferido o pedido de instauração da Reurb, será exigido do requerente, a complementação da documentação para dar prosseguimento ao processo, conforme disposto neste Decreto.

§ 3º O Município dará publicidade da decisão de que trata o caput do presente artigo.

Art. 5º A regularização fundiária poderá ser instaurada também *de ofício* pelo Município, sendo publicizada sua decisão.

Art. 6º Fica autorizado a qualquer legitimado para requerer a Reurb, individual ou coletivamente, diretamente, ou por meio de cooperativas habitacionais, associação de moradores, fundações, organizações sociais ou da sociedade civil de interesse público, outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária ou, ainda, entidades prestadoras de serviço social sem fins lucrativos, a possibilidade de contratar empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.

Seção II
Das Modalidades de Regularização Fundiária

Art. 7º Nos termos da Lei Municipal nº 1.404/2023 de 08 de março de 2023, a Reurb é compreendida em duas modalidades, a regularização fundiária de interesse social e a regularização fundiária de interesse específico, sendo adotadas as seguintes definições:

I. Reurb de Interesse Social (REURB-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cujo limite de renda bruta familiar não exceda a 3 (três) salários mínimo nacional.

II. Reurb de Interesse Específico (REURB-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada como de "baixa renda", ou seja, cujo limite de renda bruta familiar ultrapasse o limite previsto no inciso I do presente artigo.

§ 1º A classificação da modalidade de regularização fundiária será feita pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, quando da análise e processamento do requerimento de Reurb.

§ 2º Considera-se entidade familiar, para os fins deste Decreto, toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição dos membros residentes no imóvel.

§ 3º Entende-se por renda bruta familiar, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e benefícios assistenciais.

Art. 8º Independentemente da modalidade de Reurb, para a sua classificação, será exigida a apresentação de formulário padrão contendo as informações de todos os beneficiários, na forma do Anexo I deste Decreto, denominado de "Cadastro Socioeconômico", que servirá de base para a decisão da Comissão quando da definição da modalidade aplicável ao núcleo informal.

§ 1º Juntamente com o cadastro socioeconômico preenchido, deverão ser apresentados os seguintes documentos dos beneficiários do imóvel objeto da regularização fundiária:

I – RG e CPF;
II – Comprovante do estado civil;
III – Comprovante de residência;
IV – Comprovante da aquisição da posse do imóvel;
V – Comprovante de renda dos membros da entidade familiar.

§ 2º A comprovação do estado civil poderá ser aceita quando expressa na cédula de identidade ou demais documentos com validade nacional.

§ 3º A comprovação da união estável será aceita através de declaração expressa do casal, conforme modelo padrão, Anexo III, parte deste Decreto.

§ 4º A comprovação de residência e de posse poderá ser feita por meio da apresentação de contratos de compra e venda, recibos, carnês de IPTU, contas emitidas por empresas prestadoras de serviços públicos, declarações emitidas por instituição de ensino ou unidade de saúde, entre outros documentos.

§ 5º A renda poderá ser comprovada através da cópia da folha de pagamento, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho, declaração de imposto de renda, ou, ainda, por meio de Declaração de Rendimentos, conforme modelo padrão, Anexo II deste Decreto, na hipótese de

algum membro da família não possuir vínculo empregatício formal, ser autônomo ou não possuir renda alguma.

§ 6º A Diretoria de Regularização Fundiária e a Comissão de Regularização Fundiária ficam autorizadas a solicitar documentação complementar do requerente para melhor análise do pedido, caso necessário.

Art. 9 Na Reurb-E, a regularização fundiária será realizada e custeada integralmente por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados.

Seção III

Da Comissão de Regularização Fundiária

Art. 10º Fica nomeada, a partir desta data, a Comissão de Regularização Fundiária do município de Planaltina Goiás, a qual será composta pelos membros abaixo elencados, presidida pela Secretária de Fazenda Municipal e secretariada pelo segundo membro:

I. George Maranhão Diniz– Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

II. Sérgio Brito Correia – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

III. Eliane Cardoso da Silva Ramos – Representante da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária;

IV. Lilian Kelly de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e

V. Teleomar Alves Silva nascimento – Representante do Poder Legislativo;

§ 1º. O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

§ 2º. Os integrantes da Comissão de Regularização Fundiária exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos municipais.

Seção III

Da aprovação da REURB

Art. 11. O procedimento administrativo da Reurb no Município de Planaltina Goiás será regido obedecendo às fases estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, assim definidas:

I. requerimento dos legitimados ou decisão de ofício pela administração pública para a instauração da Reurb;

II. processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;

III. saneamento do processo administrativo;

IV. decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;

V. expedição da CRF pelo Município; e,

VI. registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Art. 12. Deferido o requerimento inicial e instaurada a Reurb, para o processamento, aprovação e expedição da Certidão de Regularização Fundiária, deverão ser apresentados pelo requerente os demais projetos, plantas, estudos, memoriais e documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, em especial os elencados nos artigos 35 e 36, e outros que poderão ser indicados pela Comissão de Regularização Fundiária, os quais passarão a integrar o processo de regularização fundiária em andamento.

Art. 13. Recebida toda a documentação mencionada no artigo anterior, os projetos urbanístico e ambiental serão remetidos para análise e aprovação prévia pelos órgãos municipais competentes.

Parágrafo único. Caso os projetos apresentados não sejam aprovados, o requerente será cientificado para proceder com as adequações necessárias, no que couber.

Art. 14. Aprovados os projetos urbanístico e ambiental pelos órgãos competentes do Município, caberá à Comissão de Regularização Fundiária a análise da regularidade do projeto, das notificações e a concordância final com projeto de regularização fundiária proposto.

§ 1º A concordância mencionada no caput do artigo será feita através de parecer fundamentado e conclusivo, assinado por todos os membros que compõem a Comissão de Regularização Fundiária, recomendando à autoridade competente a aprovação ou não do projeto de regularização fundiária proposto e a respectiva expedição da Certidão de Regularização Fundiária.

§ 2º A decisão da autoridade competente será feita mediante ato formal, do qual se dará publicidade e onde constarão as responsabilidades das partes envolvidas, caso o projeto seja aprovado.

Art. 15. Na regularização fundiária de que trata este Decreto, ficam dispensadas as exigências legais previstas em regulamentos municipais vigentes, concernentes às dimensões mínimas de lotes, testadas, gabaritos das ruas, percentual e dimensões das áreas destinadas ao uso público, assim como outros parâmetros urbanísticos e edilícios definidos em regulamento próprio, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada, para definir parâmetros urbanísticos, edilícios e ambientais específicos.

Seção IV

Da Certidão de Regularização Fundiária – CRF

Art. 16. A Certidão de Regularização Fundiária - CRF é o documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I. o nome do núcleo urbano regularizado;

II. a localização do núcleo urbano regularizado;

III. a modalidade da Reurb;

IV. os responsáveis pela execução das obras e serviços constantes no termo de compromisso;

V. a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível e

VI. no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e dos direitos reais que lhe foram conferidos.

Art. 17. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF será assinada pela autoridade municipal competente, sendo o requerente comunicado para fazer a retirada da mesma a fim de dar encaminhamento aos atos de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º O requerente da Reurb deverá seguir o rito do art. 42 e seguintes da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para efetuar o registro do parcelamento proveniente da regularização fundiária.

§ 2º Procedido com o registro, o Município deverá ser informado através da matrícula atualizada do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 18. Fica dispensado da apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado, nos casos de Reurb em que a Certidão de Regularização Fundiária – CRF for expedida apenas para promover a titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já regularizados e registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 19. Os direitos reais concedidos na Certidão de Regularização Fundiária- CRF serão expedidos preferencialmente em nome da mulher.

Art. 20. Em caso de falecimento de um dos cônjuges ou de pessoa convivente em união estável, beneficiários da Reurb, a Certidão de Regularização Fundiária será expedida apenas em nome do cônjuge ou companheiro viúvo, desde que atendidas às condições de legitimado.

Art. 21. Fica autorizada a expedição da CRF no nome de apenas um dos beneficiários da Reurb, caso o mesmo tenha separado, divorciado ou dissolvido união estável durante o processo de regularização fundiária e desde que o imóvel possuído não tenha sido arrolado na partilha, ou, ainda, não tenha sido realizada a mesma, sendo aceito, neste caso, declaração de desistência por parte do outro cônjuge ou companheiro.

Art. 22. Na aquisição da posse advinda dos pais e exercida no momento da expedição da Certidão de Regularização Fundiária por um ou mais filhos, será necessária a anuência dos demais herdeiros para que a CRF seja expedida em favor daqueles que atualmente estão na posse do imóvel objeto da regularização fundiária.

Art. 23. As unidades não edificadas, mas que já tenham sido comercializadas a qualquer título, terão as Certidões de Regularização Fundiária emitidas em nome dos adquirentes.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I

Da Venda Direta – Reurb-E

Art. 24. O justo valor devido ao Município pelo lote proveniente da Reurb-E, será apurado pela Comissão de Regularização Fundiária.

§ 2º O pagamento de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer após a prévia avaliação do lote pelo Município e a assinatura do respectivo

Contrato de Financiamento Habitacional, podendo o valor devido ser parcelado em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas.
§ 3º Quando da expedição da CRF constará obrigatoriamente na mesma, uma cláusula resolutiva informando a existência do Contrato de Financiamento Habitacional firmado com o Município e o respectivo débito com a municipalidade, para que, em caso de inadimplemento, a parte lesada possa pedir a resolução do contrato.
§ 4º Ficam excluídos da obrigação de efetuar o pagamento do valor do respectivo lote, os beneficiários cuja regularização do imóvel esteja ocorrendo através da Reurb-S.
Art. 25. Na regularização fundiária de interesse específico – Reurb-E em área pública, além do valor devido pelo respectivo lote, serão cobrados também dos beneficiários eventuais custos de projetos e de infraestrutura essencial instalada sobre a área pública.
Parágrafo único. Fica facultado aos requerentes beneficiários de Reurb-E residentes em áreas públicas, promoverem as suas próprias expensas, os projetos e demais documentos e estudos necessários à aprovação da Reurb, na hipótese de não aguardarem a demanda de trabalho e atendimento por parte do Município, através de empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.
Art. 26. Poderá haver o Credenciamento de empresas especializadas em financiamento imobiliário para intermediação dos imóveis oriundos da Reurb-E.
Seção II

Da Reurb em Áreas Rurais
Art. 27. Poderão ser regularizados os núcleos urbanos informais localizados em área rural, desde que a ocupação seja consolidada, que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Legislação própria, e que estejam presentes usos e características urbanas no local.
Parágrafo único. Consideram-se núcleos urbanos informais consolidados em área rural, aqueles que possuírem no mínimo os seguintes requisitos:
I. já se encontravam implantados em 22 de dezembro de 2016;
II. sistema viário implantado;
III. ocupação com predominância de casas e usos ou atividades consideradas urbanas, de acordo com o disposto no Plano Diretor de Planaltina Goiás;
IV. existência de pelo menos dois dos seguintes equipamentos de infraestrutura essencial instalados:
a) drenagem de águas pluviais urbanas;
b) esgotamento sanitário coletivo ou individual;
c) abastecimento de água potável;
d) distribuição de energia elétrica; ou
e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.
Art. 28. A área de intervenção para regularização fundiária em áreas rurais deverá ser delimitada especificamente nos limites da ocupação e poderá ser submetida à manifestação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29. Os comércios, serviços, indústrias, templos religiosos e demais usos não residenciais existentes em áreas com projeto de Reurb em andamento, para regularização de sua atividade, deverão observar a legislação tributária, urbanística, sanitária, segurança e estabilidade das edificações, além de outras normas que regem a atividade ou o uso pretendido, ficando sujeitas também a licenciamento ou autorização dos órgãos competentes em quaisquer esferas da federação, após a conclusão do processo de Reurb.
Art. 30. Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.
Art. 31. Integram o presente Decreto, os seguintes Anexos:
I. "Cadastro Socioeconômico";
II. "Declaração de Rendimentos";
III. "Declaração de União Estável".
Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 29 de março de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B52386D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**. CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **SAMUEL FERNANDO DA SILVA 03553688114,** inscrita no **CNPJ nº 35.751.949/0001-08**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 101/2023, moldes **do artigo 24,inciso IV, da Lei nº 8.666/93**, bem como Orientação Técnica nº 002/2021 – CGM (Controladoria Geral do Município). **OBJETO:** Prestação de serviço especializado de Manutenção de Maquina de Costura, para o curso que será ministrado no Pólo de Confecção, para atender a Secretária de Desenvolvimento Econômico. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0265.20.602.0019.2333.339039 (100)**.**VIGÊNCIA**: O período de vigência da pretendida contratação será por 07 meses, **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2023,**VALOR**: **R$7.035,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C670302E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023006822

Notificada: **DW SERVICE LTDA EPP**

JULGAMENTO

Acato a defesa da empresa **DW SERVICE LTDA EPP** no sentido de que não houve recolhimento de ISSQN para o município de Goiânia, conforme Notas Fiscais anexas, pois trata-se de locação pura de equipamentos, não incidindo recolhimento do tributo, uma vez que não se trata de prestação de serviços. Deixo de imputar penalidades. Arquive-se os autos.

Santa Helena de Goiás, 31 de maio de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D4F9A15A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023006843

Notificada: **NEW MASTER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

JULGAMENTO

Acato a defesa da empresa **NEW MASTER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** no sentido de que realmente houve equívoco na emissão das notas referentes aos contratos 004, 005, 007, 009, 026, 035 e 047/2023, oriundos do Pregão Eletronico 075/2022, sendo novamente emitidas em nome de New Master Telecom Operadora de Telecomunicações Ltda e enviadas a cada órgão dos contratos, declarando assim que não há subcontratação total ou parcial dos serviços prestados. Deixo de imputar penalidade à Notificada. Arquive-se os autos.

Santa Helena de Goiás, 31 de maio de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7144803B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (fmei), CNPJ nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA**: **NS DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ: 35.556.376/0001-61, **MODALIDADE**: Pregão eletronico nº 041/2022, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso I, alínea "a", e no art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/99, **objeto:** presente termo tem por objeto acréscimo ao valor global do contrato original, o percentual de 24,75% e prorrogar o prazo de vigência do contrato, pelo período de 24 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 .

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4B5B0B6A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90, **FERREIRA NOGUEIRA LTDA,** CNPJ: 10.989.624/0001-37 MODALIDADE**:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022. **OBJETO**: Aquisição de materiais de EPIs para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 02/05/2023 a 31/12/2023, **VALOR:** R$18.505,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239.339030(101).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:11A36B5B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.790.815/0001-30, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 047/2022. **OBJETO**: aquisição de equipamentos e materiais permanentes odonto, médicos, hospitalares e auxiliares destinados ao fundo municipal de saúde de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 16/05/2023 a 31/12/2023. VALOR: R$ **45.499,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.302.0011.2275-449052(121).
05.0501.10.302.0011.2329.449052(131),
05.0501.10.302.0011.2275.449052(121).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3B0A6E0A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ **sob nº 45.438.636/0001-58**, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 047/2022. **OBJETO**: aquisição de equipamentos e materiais permanentes odonto, médicos, hospitalares e auxiliares destinados ao fundo municipal de saúde de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 16/05/2023 a 31/12/2023. VALOR: R$ **1.008,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2275.449052(121).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:34FF287D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
Processo Administrativo nº 2023004120

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Valor Global de R$ 8.266,10 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais, dez centavos).

Empresa vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, (44.734.671/0022-86), com os itens: 19; 64 e 120, no Valor Total de **R$ 8.266,10 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais, dez centavos).**

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 07/06/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 07/06/2024

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9B16D2D9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
Processo Administrativo nº 2023004120

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Valor Global de R$ 23.407,50 (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais, cinquenta centavos).

Empresa vencedora: DROGAFONTE LTDA, (08.778.201/0001-26), com os itens: 5; 14; 22 e 129, no Valor Total de **R$ 23.407,50 (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais, cinquenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 07/06/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 07/06/2024

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:38CF8AE3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116 /2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 121/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa autorizada para aquisição e serviço de mão de obra e peças para reparo/manutenção do veículo oficial GOL 1.0, TOTAL FLEX – ANO 2022, PLACA SBY5A81, RENAVAM 100324, CHASSI 9BWAG45U4PT100605.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023008223.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA** inscrita no CNPJ nº **02.606.820/0001-57** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 2.699,31** (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos**)**, para atender as necessidades da Secretária da Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 07 de junho de 2023.

JULIANA BRAZ SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F2531CF5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - CONVÊNIO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **PARCEIRA**: **CASA DE RECUPERAÇÃO MONTE SIÃO,** CNPJ 13.393.600/000109. **OBJETO**: desenvolvimento de Serviços/Programas DE POIO AOS JOVENS/ADULTOS DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISMO, SENDO ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, COM FULCRO NA LEI FEDERAL 12.213/2010 E LEI MUNICIPAL 3.216/2023. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO/TERMO DE FOMENTO nº 001/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **04.0401.08.244.1071.2323.335043-100. DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023. **VIGÊNCIA:** 07/06/2023 a 07/06/2024**. VALOR: r$ 200.000,00**.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BAB84402

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÇÃO PRESENCIAL PP-015-2023 SRP

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL DO SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, de Abadiânia, Estado de Goiás, por meio de seu pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam publico para o conhecimento de todos os interessados que **O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**, o qual tem o objeto o **Registro de preços para Eventual contratação de empresa especializada Prestação de serviços limpeza, higienização, impermeabilização reservatório elevado em concreto, bem como pinturas externas do reservatório e tubulações defofo e grade de proteção e pinturas logo marca do SAAE em três (três) conforme estabelecidas no termo de referência e anexos do Edital,** nos termos da lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão publica de abertura marcada o dia 15/06/2023 as 09h00min **SERÁ ADIADA, EM RAZÃO ALTERAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS**, vindo assim a sessão publica de abertura do certame postergada para o dia **15/06/2023 as 09h00minm** no mesmo local e indicado no edital do pregão, sem nenhuma mudança os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos site: abadiania.go.gov.br ou e-mail saaeabadianiacompras@hotmail.com.

Abadiânia, 07 de junho de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:B4356B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023-SRP

ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023-SRP

ONDE SE LÊ: R$ 22.926,54 (vinte e dois mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
LEIA-SE: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

Abadiânia, 07 de junho de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:9BDF4081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO INTERRESADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAAE ABADIANIA-GOIAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO –
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTO VISANDO, PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIÁS.
OS INTERRESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E SOLICITAR DUVIDAS ATRAVES DO IMAIL. saaeabadianiacompras@hotmail.com, OU PELO FONE 62-3343-1323 ATÉ DIA 16 DE JUNHO DE 2023.

ABADIANIA, 07 DE JUNHO DE 2023.

THIAGO RODRIGUES ALVARENGA
Compras

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:78619111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **RM HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 25.029.414/0001-74,** com proposta no valor global de **R$ 219.578,50 (duzentos e dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 05.159.591/0001-68,** com proposta no valor global de **R$ 19.951,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais), IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 13.554.905/0001-55,** com proposta no valor global de **R$ 2.694,00 (dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais), VFB BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 30.949.099/0001-33,** com proposta no valor global de **R$ 59.819,30 (cinquenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos), C.A. HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 26.457.348/000-04,** com proposta no valor global de **R$ 53.192,50 (cinquenta e três mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 38.182.923/0001-84,** com proposta no valor global de **R$ 13.187,20 (treze mil e cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 32.321.488/0001-45,** com proposta no valor global de **R$ 86.270,56 (oitenta e seis mil duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos),** com valor global do certame de **R$ 454.693,06 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e seis centavos)** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 07 de junho de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:56A9DCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HAMBADA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO COUTRY DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
VALOR GLOBAL: R$ 475.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 30/03/2023 À 30/03/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AFBD1A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 83-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SANDRO AUTO PEÇAS E SERVICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DA VIATURA DO SAMU, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETÁRIA**.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.720,62 (DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02/06/2023 À 31/12/2023
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 83/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:1C91204D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Presidente da CPL, com fulcro no §4º do art.21 da Lei 8.666/93, torna público que devido a realização de adequações no Edital Tomada de Preços n. 004/2023, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 18 de julho 2023, às 09h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação do município no endereço Avenida São Felipe, n° 34, Setor Sudoeste, Acreúna-Goiás, CEP n° 75.960-000 ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000, email licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:2BC10D44

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **23 de Junho de 2023**, às **09:00h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, visandoa **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONFORME CONVENIO Nº 258/2021 DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br , ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 07/06/2023.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:00311815

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023.O Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **26 de**

Junho de 2023, às **09:00h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES- GO.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitaçãocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 07/06/2023.

BEATH PIMENTEL DA CUNHA –
Gestora FMAS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:0BD44BB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 412/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Lei nº 412/2023, de 13 de Abril de 2023.

> "Ratifica o Protocolo de Intenções de conversão de Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Norte de Goiás (CIDERNORTE-GO) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, ESTADO DE GOIÁS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica ratificado sem reservas pelo Município de Campos Verdes, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de: Bonópolis, Campinaçu, Estrela do Norte, Formoso, Minaçu, Mundo Novo, Mutunópolis, Novo Planalto, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, São Miguel do Araguaia e Trombas, para criação de consórcio público, sob a forma de associação pública como autarquia em regime especial, denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE DE GOIÁS (CIDERNORTE-GO). Art. 2º. Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado. Art. 3º. As relações jurídicas entre o Município de Campos Verdes e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Norte de Goiás - CIDERNORTE-GO, serão reguladas pela legislação federal pertinentes aos Consórcios Públicos. _____ Art. 4º. A área de atuação do CIDERNORTE-GO, corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o integram. Art. 6º. O objetivo do CIDERNORTE-GO é promover o desenvolvimento entre os Municípios consorciados na sua área de atuação. Parágrafo único. Para fins do caput deste artigo, entende-se por desenvolvimento o que promova o bem-estar de forma socialmente justa e ecologicamente equilibrada no âmbito dos Municípios consorciados. Art. 7º. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros, dotação específica para essa finalidade, além de sua inclusão no PPA e LDO. Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campos Verdes, Estado de Goiás, aos 13 de Abril de 2023.

HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito de Campos Verdes

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:7DD3047C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 092/2023
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº **022/2023.**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIA CHAPÉU DO VOVÔ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.386.606/0001-56, COM SEDE NA R MACEIÓ, QD 42, LT 16, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, GOIÂNIA – GO, REPRESENTADA POR CRISTIANO DIAS DE SOUZA, PORTADOR DO CPF DE Nº 821.831.041-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM AS QUADRILHAS: "ARRASTA PÉ", "PAIXÃO GOIANA" E "RENASCER", QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2023 NA TRADICIONAL FESTA JUNINA "ARRAIÁ PÉ DE SERRA" DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 07/06/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA ASSINATURA ATÉ** 31/08/2023**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE REAIS).**

JANDAIA- GO, 07 DE MAIO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AC96A90A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada em Segurança e Saúde do Trabalho para elaboração dos programas PGR, PCMSO, Laudo de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Periculosidade e Insalubridade de acordo com exigências das normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego (MTE) e legislações pertinentes, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referências e exigidos pelo E-Social (TRANSMISSÃO DE EVENTOS DE SST PARA O E-SOCIAL) através de visitas técnicas para levantamento e análises no ambiente de trabalho e realização de medições de riscos ambientais para o Município de Jandaia e demais fundos deste Município (FME, FMS E FMAS),** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **15 de junho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 07/06/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C2DE71BC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO-PROCESSO 1467/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 1467/2023

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 097, de 25.08.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 097/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 1467/2023, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 905.553.331-91, objeto do Processo Administrativo de n. 1467/2023.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 097/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 07 de junho de 2023.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2568E7EE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 024/2023

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de Junho de 2023, a partir das 09:00horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, TENDAS, BANHEIROS, GERADOR, FECHAMENTO para as festividades alusivas ao 70° aniversário de emancipação de Rialma, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser solicitadas no endereço na Avenida Pedro Felinto Rêgo n° 780, Setor Centro, Rialma – GO., Fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 07 de junho de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B9206C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2023

A Prefeitura Municipal de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de junho de 2023, a partir das 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, com vistas à aquisição parcelada de medicamentos, insumos e materiais médico hospitalar pelo período de doze meses, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rialma - GO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Licitações, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 07 de junho de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2294F131

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA**:** Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo:

PP 075/2023 –PREGÃO - Às **15:00** Horas do dia **23/06/2023 (**SEXTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO CASA DE APOIO PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO,
MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**
PROTOCOLO: **1088/2023**

PP 076/2023 –PREGÃO - Às **09:00** Horas do dia **05/07/2023 (**QUARTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO**

MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**
PROTOCOLO: **1410/2023**

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail **licitacaosd2021@gmail.com** ou pelo site **www.saodomingos.go.gov.br.**

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Pregoeira e Presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Clara Fraga Tavares
Código Identificador:E0BB96E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023037716

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, para PAGAMENTO TAXA DETRAN GO ALTERAÇÃO PLACA PARA MERCOSUL VEÍCULO PATRIMONIO 71125 MICROONIBUS I/FIAT DUCATO ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019 COR: BRANCA CHASSI: 3C6EFVFK6KE525219 RENAVAM: 01191153611 MOTOR: F1AE3481D7278984 PLACA: PQV-8777(PQV8H77).
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	26545 - PAGAMENTO DE EMPLACAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 168,2300	R$ 168,23
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 168,23
TOTAL GERAL:							R$ 168,23

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/05/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1272EFD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023037719

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO ALTERAÇÃO PLACA PARA MERCOSUL VEÍCULO PATRIMONIO 71281 CAMINHONETE AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER TCA ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2020 COR: BRANCA CHASSI: 93YMAFEXCLJ992316 RENAVAM: 01197849472 MOTOR: M9TD882C035650 PLACA: PRO-2769 (PRO2H769).
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		26545 - PAGAMENTO DE EMPLACAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 168,2300	R$ 168,23
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 168,23
TOTAL GERAL:								R$ 168,23

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30 de Maio de 2023.

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:616BA35F